



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.032, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Altera a Lei nº 908, de 15 de dezembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §4º, ao art. 2º, da Lei nº 908, de 15 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

*“Art. 2º
.....*

§4º Fica autorizada a concessão temporária do auxílio alimentação em pecúnia, juntamente com o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, quando ocorrer situações impeditivas de ordem técnica e/ou administrativa que impeçam a disponibilização do benefício através de cartão eletrônico, desde que devidamente justificado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 17 de dezembro de 2019.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

